Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 200 Cordeiro, 03 de NOVEMBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:*www.cordeiro.rj.gov.br*

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA

CONTRATO N.º 244/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 075/2025

INEXIGIBILIDADE N. º 022/2025

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, credenciamento de outros procedimentos correlatos em oftalmologia, bem como translado de pacientes em uti móvel contidos na Tabela SUS Municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos:162100000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos:170400000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 150000000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 160000009999

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026

OBJETO: Seleção de Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos) do Município de Cordeiro para participarem do Desfile de Carnaval 2027, concedendo remuneração financeira às escolas de samba e blocos carnavalescos, visando à difusão desta manifestação popular à comunidade através da realização de apresentações artísticas (desfiles) na Avenida Raul Veiga, Bairro Centro.

PERÍODO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 03/11/2026 à 15/01/2027, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, disponível EXCLUSIVAMENTE no site https://transparencia.cordeiro.rj.gov.br/chamamento.php?id=1403, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

Cordeiro, 03 de novembro de 2026.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 365/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, FELIPE NERI GERK NAEGELE, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Atividades Intersetoriais e Relações Institucionais, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 2748/2023, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 03/11/2026 18:02:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br